



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº1065, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

*"Concede Comenda Dom José Adelino Dantas
a Universidade do Estado do Rio Grande do
Norte -UERN, e dá Outras Providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, § 1º e 2º da Lei Nº 328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta da Edil **MARLI DE MEDEIROS DANTAS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Concede Comenda **"DOM JOSÉ ADELINO DANTAS"** a **"UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE - CAICÓ"**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de dezembro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**